



Ministério da Educação
UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ
DIRETORIA-GERAL - CAMPUS CURITIBA
DIRETORIA DE GRADUAÇÃO E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL - CT



EDITAL 17/2022 - DIRGRAD

SELEÇÃO DE BOLSISTAS E FORMAÇÃO DE LISTA DE ESPERA – PET ENGENHARIA DE COMPUTAÇÃO

A Diretoria de Graduação e Educação Profissional do Câmpus Curitiba da UTFPR no uso de suas atribuições e considerando a Lei nº 11.180/2005, a Portaria MEC nº 3.385/2005, tendo em vista o parágrafo único do artigo 17º da Portaria 976, de 27 de julho de 2010, faz saber aos interessados que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo de Bolsistas do Programa de Educação Tutorial – PET, do grupo PET ENGENHARIA DE COMPUTAÇÃO (PETECO) nos termos do presente Edital.

1. CARACTERIZAÇÃO E OBJETIVOS DO PROGRAMA

O Programa de Educação Tutorial, vinculado à Diretoria de Políticas e Programas de Graduação – DIPES, da Secretaria de Educação Superior – SESu, subordinada ao Ministério da Educação – MEC, constitui-se em programa desenvolvido por meio de grupos organizados a partir de cursos de graduação das instituições de ensino superior do País, orientados pelo princípio da indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão, que tem por objetivos:

- I - Desenvolver atividades acadêmicas em padrões de qualidade de excelência, mediante grupos de aprendizagem tutorial de natureza coletiva e interdisciplinar;
- II - contribuir para a elevação da qualidade da formação acadêmica dos alunos de graduação;
- III - estimular a formação de profissionais e docentes de elevada qualificação técnica, científica, tecnológica e acadêmica;
- IV - formular novas estratégias de desenvolvimento e modernização do ensino superior no país;
- V - estimular o espírito crítico, bem como a atuação profissional pautada pela cidadania e pela função social da educação superior;
- VI - introduzir novas práticas pedagógicas na graduação;
- VIII - contribuir para a consolidação e difusão da educação tutorial como prática de formação na graduação;
- VIII - contribuir com a política de diversidade na instituição de ensino superior (IES), por meio de ações afirmativas em defesa da equidade socioeconômica, étnico- racial e de gênero.

2. DAS BOLSAS

O(a) estudante selecionado(a) como bolsista do grupo PET receberá mensalmente uma bolsa de valor equivalente ao praticado na política federal de concessão de bolsas de iniciação científica, até a data de

publicação deste edital, a R\$ 400,00 (quatrocentos reais), depositados em conta corrente específica, tendo como origem os recursos do PROGRAMA – PET/FNDE.

3. DAS VAGAS

3.1. Este edital destina-se ao preenchimento de 10 (dez) vagas, disponibilizadas a estudantes bolsistas e não-bolsistas.

3.2. O preenchimento das vagas obedecerá ao resultado da seleção em ordem decrescente de pontuação, sendo os 5 (cinco) primeiros admitidos como bolsistas, os 5 (cinco) seguintes como não-bolsistas e os demais seguintes mantidos habilitados em lista de espera.

3.3. O/A estudante em lista de espera, na ordem estabelecida pelo processo de seleção, quando convocado(a) deve comprovar que mantém os pré-requisitos descritos no item 5 deste edital à época da referida convocação, sob pena de exclusão do processo.

4. DOS PRÉ-REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

Poderão candidatar-se a bolsista PET os alunos que atendam às seguintes condições:

I - Estar regularmente matriculado como estudante de graduação em Engenharia de Computação, Sistemas de Informação ou em Engenharia Eletrônica do Câmpus Curitiba da Universidade Tecnológica Federal do Paraná do **1º. período** (inclusive) em diante;

II - Ter disponibilidade para dedicar 20 horas semanais às atividades do programa;

III - Ter disponibilidade para permanência mínima de 6 meses no Programa;

IV - Apresentar Coeficiente de Rendimento Absoluto (CR) maior ou igual a 0,6, exceto para os candidatos do 1º. período que estão dispensados de atender a esta condição;

V - Não ter impedimentos para participar de atividades eventuais, aos sábados e/ou domingos, incluindo-se viagens.

5. DOS DEVERES DO ESTUDANTE BOLSISTA DE GRUPO PET

Conforme previsto no artigo 18 da Portaria MEC-976 de 27 de julho de 2010, modificada pela Portaria MEC-343 de 24 de abril de 2013, e necessidades específicas do grupo/programa, são deveres do Estudante Bolsista:

I - zelar pela qualidade acadêmica do PET;

II - participar de todas as atividades programadas pelo professor tutor;

III - participar durante a sua permanência no PET em atividades de ensino, pesquisa e extensão;

IV - manter bom rendimento no curso de graduação;

V - contribuir com o processo de formação de seus colegas estudantes da IES, não necessariamente da mesma área de formação, especialmente no ano de ingresso na instituição;

VI - publicar ou apresentar em evento de natureza científica um trabalho acadêmico por ano, individualmente ou em grupo com outros membros do grupo;

VII - fazer referência à sua condição de bolsista do PET nas publicações e trabalhos apresentados; e

VIII - cumprir as exigências estabelecidas no Termo de Compromisso.

6. DO PERÍODO E LOCAIS DE INSCRIÇÃO.

As inscrições poderão ser realizadas da data de publicação deste edital até às **23h59** do dia **11/05/2022**. As inscrições serão exclusivamente por meio de **formulário de inscrição online** disponível na página web do grupo <<https://peteco.dainf.ct.utfpr.edu.br/>>. Não serão aceitas inscrições fora do prazo.

7. DOS DOCUMENTOS PARA A INSCRIÇÃO

Os seguintes documentos são exigidos para a inscrição:

I - Formulário de inscrição disponível na página web <https://peteco.dainf.ct.utfpr.edu.br/>

II - Cópia digital (em PDF) do Histórico Escolar do curso de Graduação (disponível no Portal do Aluno)

8. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO E DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

8.1 Todas as etapas de seleção dos novos integrantes será serão feitas por meio de comissão composta no mínimo pelo Tutor do Grupo PET e 2 (dois) discentes do grupo PETECO.

8.2. A comissão é responsável pela avaliação: curricular (1ª etapa), dinâmica de grupo (2ª etapa), pela entrevista (3ª. Etapa) e pela classificação final com atribuição de pontuação aos candidatos.

8.3. A pontuação máxima (nota final - NF) do processo é de 10 (dez) pontos, divididos em 10% para o coeficiente absoluto de rendimento constante no histórico escolar (CR), 40% para a dinâmica de grupo (DG), 40% para a entrevista (E) e 10% para o curso (CS), calculada pela seguinte fórmula, com uma casa decimal sem arredondamento:

$$NF = (CR + 4. DG + 4. E + CS)/10$$

8.4. Serão atribuídos 10 (dez) pontos na nota de curso (CS) para candidatos matriculados em Engenharia de Computação e zero para os candidatos dos demais cursos aceitos no processo seletivo.

8.5. Será atribuído 6 (seis) ao valor de CR para os estudantes do 1º. período. Para os demais, o valor de CR equivale ao valor que consta no histórico escolar multiplicado por 10.

8.6. As entrevistas acontecerão no período **de 24/5 até 30/5** conforme ordem, local e horário enviados *ao candidato* ao endereço de e-mail informado no formulário de inscrição. A avaliação será pela média das notas atribuídas pelos avaliadores que pontuarão de forma objetiva os quesitos descritos no apêndice 1, igualmente a todos os candidatos.

8.7. A dinâmica de grupo contempla o planejamento de uma atividade para o grupo PET. A avaliação será feita segundo os descritos no apêndice 2.

8.8. Em caso de empate na nota final, terá preferência o candidato que, pela ordem:

- a) for do curso de Engenharia de Computação (CS);
- b) obtiver maior nota na Entrevista (E);
- c) obtiver maior nota na Dinâmica de grupo (DG);
- d) obtiver maior coeficiente de rendimento (CR).

8.9. Candidatos/as que não comparecerem na dinâmica de grupo ou que não comparecerem na entrevista, exceto por motivos de saúde com atestado médico, serão desclassificados/as.

9. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS DA SELEÇÃO

A relação dos candidatos selecionados será divulgada até às **17h do dia 1º de junho de 2022** por meio de edital publicado na página web da Diretoria de Graduação e Educação Profissional da UTFPR, Câmpus

Curitiba, na página web de editais da UTFPR no endereço <<http://portal.utfpr.edu.br/Plone/editais>>, bem como no site do grupo PETECO <<https://peteco.dainf.ct.utfpr.edu.br/>>

10. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

Da publicação do resultado, o candidato poderá, a seu critério, interpor recurso contra a decisão da comissão. O recurso deverá ser enviado do e-mail institucional do candidato ao e-mail da Diretoria da Graduação e Educação Profissional da UTFPR, Câmpus Curitiba, <dirgrad-ct@utfpr.edu.br>, até às **17h do dia 2 de junho de 2022**, expondo claramente os fundamentos de fato e de direito e sua justificativa.

11. DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DA SELEÇÃO

A relação final dos candidatos selecionados será divulgada até **4 de junho de 2022**.

12. DAS ETAPAS E DO CRONOGRAMA

O processo de seleção está organizado conforme as etapas e datas apresentadas na tabela seguinte. Os candidatos serão comunicados das datas, horários e local de realização da dinâmica de grupo e da entrevista por e-mail.

ETAPAS	DATAS
Inscrições on-line	até 11/05/2022
Realização da dinâmica de grupo	de 16/05 até 23/05/2022
Realização das entrevistas	24/05 até 30/05/2022
Divulgação do resultado preliminar	01/06/2022
Interposição de recursos	Até às 17h de 02/06/2022
Divulgação do resultado após análise dos recursos	até 04/06/2022

13. DO DESLIGAMENTO DO GRUPO/PROGRAMA

Conforme previsto no artigo 20 da Portaria MEC-976 de 27 de julho de 2010, modificada pela Portaria MEC-343 de 24 de abril de 2013, e necessidades específicas do grupo/programa, os discentes vinculados ao programa serão desligados nas seguintes condições:

- I - Conclusão, trancamento de matrícula institucional ou abandono de curso de graduação;
- II - A pedido/Desistência;
- III - Rendimento escolar insuficiente;
- IV - Acumular **duas reprovações em disciplinas** após o seu ingresso no PET;
- V - Descumprimento das obrigações junto às Pró-reitorias de Graduação, de Extensão e de Pesquisa, ou equivalentes;
- VII - Descumprimento dos deveres previstos no artigo 18 da Portaria MEC-976 de 27 de julho de 2010, modificada pela Portaria MEC-343 de 24 de abril de 2013, bem como ao disposto no item 6 deste Edital;

e

VII - Prática ou envolvimento em ações não condizentes com os objetivos do PET ou com o ambiente universitário.

VIII - Prática, incitação, emprego ou imposição de ações, atos ou movimentos de cunho político partidário no âmbito do GRUPO ou em nome dele.

IX - Por decisão do tutor, considerando práticas desidiasas junto ao programa, ou mesmo por resultado de desempenho insuficiente medido em processo de avaliação instituído pelo próprio grupo.

X - A comprovação de declaração fraudulenta e/ou omissão das informações fornecidas nos documentos de inscrição.

14. DOS CASOS OMISSOS E DISPOSIÇÕES GERAIS

Os casos omissos a este edital serão analisados e julgados pela Comissão de seleção e homologados pela Diretoria de Graduação e Educação Profissional do Campus Curitiba. Fica eleito o Foro da Justiça Federal de Curitiba, Seção Judiciária do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas deste Edital.

Rodrigo Lupinacci Villanova
Diretor Adjunto de Graduação e Educação Profissional
Campus Curitiba
(assinado eletronicamente)

Rossana Aparecida Finau
Diretora-Geral
Campus Curitiba
(assinado eletronicamente)

Curitiba, 28 de abril de 2022



Documento assinado eletronicamente por (Document electronically signed by) **RODRIGO LUPINACCI VILLANOVA, DIRETOR(A) ADJUNTO(A)**, em (at) 28/04/2022, às 20:38, conforme horário oficial de Brasília (according to official Brasilia-Brazil time), com fundamento no (with legal based on) art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por (Document electronically signed by) **ROSSANA APARECIDA FINAU, DIRETOR(A)-GERAL**, em (at) 02/05/2022, às 08:58, conforme horário oficial de Brasília (according to official Brasilia-Brazil time), com fundamento no (with legal based on) art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site (The authenticity of this document can be checked on the website) https://sei.utfpr.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador (informing the verification code) **2689383** e o código CRC (and the CRC code) **36AFF5CE**.

APÊNDICE 1

Critérios de Avaliação da Entrevista

CRITÉRIO	PONTUAÇÃO
----------	-----------

1) Aderência ao perfil do grupo e às temáticas trabalhadas pelo grupo	Nula - 0 Pontos Baixa - 10 Pontos Média - 15 Pontos Alta - 20 Pontos
2) Disponibilidade semanal em horas	20h a 25h - 5 Pontos 25h a 30h - 10 Pontos Acima de 30h - 15 Pontos
3) Previsão de período de participação no grupo	6 meses ou menos - 0 Pontos 12 meses - 15 Pontos 18 meses - 20 Pontos 24 meses ou mais - 25 Pontos
4) Conhecimento das atividades desenvolvidas pelo grupo	Nula - 0 Pontos Baixa - 3 Pontos Média - 7 Pontos Alta - 10 Pontos
5) Participação em outros projetos de pesquisa, ensino e/ou extensão	Nula - 0 Pontos Baixa - 3 Pontos Média - 7 Pontos Alta - 10 Pontos
6) Conhecimento do Programa de Educação Tutorial	Nula - 0 Pontos Baixa - 3 Pontos Média - 7 Pontos Alta - 10 Pontos
7) Conhecimento das políticas públicas de educação e pesquisa e do papel dessas no desenvolvimento nacional	Nula - 0 Pontos Baixa - 3 Pontos Média - 7 Pontos Alta - 10 Pontos
PONTUAÇÃO DA ENTREVISTA	<i>Somatória da pontuação obtida em cada um dos critérios desta tabela</i>

APÊNDICE 2

Crítérios de Avaliação na Dinâmica de Grupo

CRITÉRIO	PONTUAÇÃO
1) Capacidade de utilizar as habilidades de ação, cooperação, comunicação e iniciativa para o funcionamento adequado da equipe.	Nula - 0 Pontos Baixa - 10 Pontos Média – 25 Pontos Alta - 35 Pontos Muito alta – 50 Pontos
2) Capacidade de elaborar em equipe um plano de ações adequado aos objetivos da atividade proposta e seus resultados	Nula - 0 Pontos Baixa - 5 Pontos Média – 15 Pontos Alta - 20 Pontos Muito alta – 25 Pontos
3) Capacidade de analisar a adequação da atividade proposta ao grupo PET e ao programa PET.	Nula - 0 Pontos Baixa - 5 Pontos Média – 15 Pontos Alta - 20 Pontos Muito alta – 25 Pontos
PONTUAÇÃO DA DINÂMICA DE GRUPO	<i>Somatória da pontuação obtida em cada um dos critérios desta tabela</i>